



Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Parecer sobre o Projeto de Lei Nº 26/2.025

Relatório

O Projeto de Lei Nº 26/2.025, que “**Altera a Lei Municipal nº 3.858/2021, modificando a redação do parágrafo único do art. 3º e art. 4º, neste incluindo incisos e acrescendo um parágrafo, para dispor sobre os prazos de vigência dos contratos temporários, e dá outras providências**”, de autoria do prefeito Velomar Gonçalves Rios, foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e vem agora a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art. 28, do Regimento Interno desta Casa.

Fundamentação

Digna Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo,

O presente Projeto de Lei, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo alterar a Leis Municipal nº 3.858/2021, modificando a redação do parágrafo único do art. 3º e art. 4º, neste incluindo incisos e acrescendo um parágrafo, para dispor sobre os prazos de vigência dos contratos temporários. Dessa forma, suprimindo lacuna da mesma lei, a qual “dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da inciso IX,



do art. 37 da Carta Magna de 1988.

A Proposta visa garantir a correspondência da legislação municipal com a Lei Estadual nº 20.918/2020 e Lei Federal nº 8.745/1993, ambas com o mesmo foco de regulamentar em cada uma de suas esferas o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, no que diz respeitos aos prazos de vigência dos contratos temporários para cada hipótese de contratação. Tudo, para permitir que o Município tenha maior eficiência e segurança no planejamento das contratações temporárias em seu âmbito, garantido efetividade na prestação dos serviços públicos.

Conclusão

Do Ponto de vista desta Comissão de Obras, nada obsta a APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 26/2.025.

Catalão (GO), 28 de março de 2.025.

Vereador
Deusmar Barbosa da Rocha
 Relator

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Vereador
Gilberto Barbosa de Andrade
 Presidente



VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Silvia A. Rosa
Vereadora
Sílvia Aparecida Rosa
Vogal